

## **REGULAMENTO DESAFIO CRIATIVOS DA ESCOLA 2020**

O Desafio Criativos da Escola 2020 é um concurso exclusivamente cultural promovido pelo Instituto Alana com sede na Rua Fradique Coutinho, 50, 11º andar, Bairro Pinheiros – São Paulo/SP, CEP 05416-000, inscrito no CPNJ sob o no. 05.263.071/0001-09, doravante denominado individualmente ORGANIZADOR.

### **1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS**

- 1.1. O Desafio Criativos da Escola 2020 (concurso) visa estimular crianças e jovens, apoiados por seus educadores e educadoras, a construir planos de ação que tenham o objetivo de transformar suas escolas e comunidades. O propósito é provocar o desenvolvimento de ações protagonizadas por estudantes do Brasil. O desafio tem caráter cultural, sem qualquer intuito de promoção comercial.
- 1.2. Ao final do concurso, serão divulgados e premiados planos de ação desenvolvidos por equipes de crianças e jovens de todo o território nacional. As equipes deverão ter no mínimo 3 participantes (verificar item 2.1), sem a limitação de um número máximo de integrantes. Ainda neste sentido, caso o Desafio seja utilizado como ferramenta pedagógica por educadores, o plano de ação pode envolver pessoas de idades e anos letivos variados, podendo ser até mesmo de diferentes unidades de ensino. Ainda que possa envolver pessoas de idades variadas, o plano de ação deve ser representado no Desafio (concurso) por estudantes de até 21 anos que integrem o(s) grupo(s) selecionado(s).
- 1.3. Para o desenvolvimento de seus planos de ação, os grupos de crianças e jovens podem ter contado com a orientação de um ou mais educadores ou educadoras (informação a ser especificada na ficha de inscrição).
- 1.4. Caso o plano de ação não tenha contado com a participação de um educador(a), deverá ser especificado na ficha de inscrição o nome de uma pessoa adulta responsável, acima de 21 anos. Caso o grupo seja premiado, esta pessoa será considerada a educadora do plano de ação e a responsável pelo recebimento da premiação.
- 1.5. Para participar (tanto da premiação quanto de suas etapas preparatórias), educadores, educadoras ou estudantes ligados ao plano de ação deverão acessar o site do Criativos ([www.criativosdaescola.com.br](http://www.criativosdaescola.com.br)) e seguir as instruções indicadas.
- 1.6. Para a participação, que é voluntária e gratuita, não será cobrada qualquer quantia, nem será exigido que se adquira ou use qualquer produto, bem ou serviço.

- 1.7. Ao se inscrever, as pessoas participantes declaram que LERAM, COMPREENDERAM E ACEITARAM todos os itens deste regulamento, estando sujeitas às suas regras e condições.
- 1.8. No âmbito do concurso, serão realizadas duas etapas preparatórias independentes voltadas a estimular os estudantes a cumprirem, respectivamente, missões individuais e missões em grupo, e fortalecer o vínculo destes alunos e alunas com práticas educativas dentro ou fora das escolas. Estas etapas são chamadas, respectivamente, de Fagulha e Chama. A participação nas etapas preparatórias **não** é pré-requisito para a inscrição dos planos de ação no concurso.
- 1.9. As inscrições dos planos de ação na premiação deverão ser feitas entre os dias 13 de outubro e 02 de novembro. A participação será permitida somente por meio do site do Criativos da Escola e até às 23:59 (horário de Brasília) de cada dia citado anteriormente. Já o período de seleção, divulgação e premiação poderá se estender até o fim de dezembro de 2020.
- 1.10. No que se refere a suas etapas preparatórias, o período de participação será do dia do dia 18 de agosto ao dia 04 de setembro (etapa Fagulha que é individual) e do dia 15 de setembro ao dia 02 de novembro (etapa Chama que é em grupo).

## **2. COMO PARTICIPAR**

### **2.1 Quem pode participar?**

- 2.1.1 Poderão participar crianças e jovens que estejam no ensino fundamental ou no ensino médio de todo o território nacional. A participação deverá ser individual na etapa preparatória Fagulha e em equipe na etapa Chama e no concurso em si. As pessoas integrantes das equipes poderão ou não pertencer à mesma escola (pública, privada ou cooperativa), coletivo, movimento ou organização da sociedade civil, instituto ou fundação. Entretanto, o vínculo com essas entidades não é obrigatório. As equipes poderão ser formadas com a finalidade exclusiva de participar deste concurso.
- 2.1.2 No caso da participação em grupo, cada equipe deve ter, no mínimo, um educador ou educadora que desempenhe a tutoria e orientação da iniciativa, apoiando crianças e jovens na realização do plano de ação. Caso contrário, o grupo deve indicar uma pessoa adulta responsável pela inscrição do plano de ação no concurso.
- 2.1.3 O educador, educadora ou pessoa responsável pela equipe deve ter acima de 21 anos.

- 2.1.4 As equipes deverão ser formadas por, pelo menos, três crianças e/ou jovens de até 21 anos que, no ano vigente (2020), estejam cursando o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio. Podem ser formadas equipes mistas, envolvendo estudantes de diferentes faixas etárias e diferentes instituições de ensino, organizações, coletivo e/ou instituições.
- 2.1.5 Caso a equipe seja formada por estudantes de uma escola e conte com a orientação de um educador ou educadora que faça a tutoria do plano de ação, esta pessoa poderá ter cargo ou função variada atuando, por exemplo, na docência, na coordenação pedagógica, no acompanhamento escolar, na gestão da unidade de ensino, entre outras, podendo incluir até mesmo pessoas que desenvolvam atividades com estudantes fora do horário escolar. Por outro lado, caso a equipe pertença a um coletivo, movimento, organização da sociedade civil ou fundação/instituto, a pessoa responsável pela inscrição do plano de ação poderá ser qualquer pessoa – acima de 21 anos - que acompanhe as crianças e/ou jovens.
- 2.1.6 A participação nas etapas preparatórias Fagulha e Chama é opcional e não terá qualquer influência na seleção dos planos de ação a serem premiados no concurso do Desafio Criativos da Escola 2020. As informações sobre estas etapas preparatórias poderão ser conferidas diretamente no site do Criativos da Escola (<https://criativosdaescola.com.br/>).
- 2.1.7 Não serão aceitos conteúdos, nem no concurso nem em suas etapas preparatórias, que contenham conteúdo impróprio ou inadequado à infância e juventude, nem que desrespeite os direitos humanos ou que expressem discriminação de raça/etnia, classe, gênero, orientação sexual, condição física e/ou outras formas de preconceito.

## **2.2 Como participar do Desafio Criativos da Escola 2020?**

- 2.2.1 A participação no Desafio Criativos da Escola 2020 deverá ser realizada pelo site do Desafio [www.criativosdaescola.com.br](http://www.criativosdaescola.com.br)
- 2.2.2 Tanto os formulários de participação nas etapas preparatórias, Fagulha e Chama, quanto a ficha de inscrição do concurso reunirão informações de identificação dos participantes, das equipes, das escolas/organizações e dados para contato, assim como detalhará o processo de desenvolvimento dos planos de ação.
- 2.2.3 A inscrição deverá ser integralmente preenchida em todas as etapas do concurso. O não preenchimento de qualquer um dos campos obrigatórios implicará na desclassificação do participante ou da equipe. Poderá causar, também, a desclassificação do grupo fichas que contenham conteúdo impróprio ou inadequado à infância e juventude, que desrespeite os direitos humanos ou que expressem discriminação de raça/etnia, classe, gênero, orientação sexual, condição física e/ou outras formas de

preconceito.

- 2.2.4 No que diz respeito à ficha de inscrição dos planos de ação no concurso, haverá espaço para anexar materiais adicionais, como, por exemplo, fotos, vídeos e textos. Embora o envio não seja obrigatório, recomenda-se que os grupos enviem quaisquer informações complementares que possam contribuir com a avaliação do plano de ação, tais como: por que a equipe elegeu determinada situação para trabalhar; quais fontes de pesquisa foram utilizadas para compreender o cenário; quais pessoas foram entrevistadas ou consultadas; quais estratégias foram desenvolvidas para reverter as dificuldades de isolamento social na construção dos planos de ação, incluindo suas devidas justificativas; quais elementos evidenciam a maior ou menor possibilidade de efetivação do plano de ação; e como foi o levantamento das ações planejadas pelo grupo.
- 2.2.5 Tanto o envio da ficha quanto dos materiais deverá ser feito pelo site do concurso.
- 2.2.6 As inscrições dos planos de ação na premiação deverão ser feitas entre os dias 13 de outubro e 02 de novembro. A participação será permitida somente por meio do site do Criativos da Escola e até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 02 de novembro. Já o período de seleção, divulgação e premiação poderá se estender até o fim de dezembro de 2020.
- 2.2.7 No que se refere a suas etapas preparatórias, o período de participação será do dia 18 de agosto ao dia 04 de setembro (etapa Fagulha que é individual) e do dia 15 de setembro ao dia 02 de novembro (etapa Chama que é em grupo).
- 2.2.8 Não serão aceitas participações nas etapas preparatórias do concurso, nem inscrição dos planos de ação na premiação, por e-mail, redes sociais, fax ou correio. Recomenda-se que a inscrição seja realizada com antecedência para evitar possíveis problemas no envio pela internet.
- 2.2.9 Aqueles que tiverem dificuldade para preencher a ficha de inscrição ou anexar materiais adicionais poderão verificar a página de Perguntas e Respostas do Desafio (<https://criativosdaescola.com.br/desafio-2020-perguntas-e-respostas>). Caso a dificuldade ainda não tiver sido resolvida, as pessoas interessadas poderão entrar em contato pelo e-mail [contato@criativosdaescola.com.br](mailto:contato@criativosdaescola.com.br)
- 2.2.10 Após efetuar a inscrição no concurso, educador, educadora, estudantes ou outras pessoas responsáveis pela inscrição receberão por e-mail um certificado de inscrição no desafio, confirmando o recebimento do plano de ação.
- 2.2.11 Em caso de haver mais de uma inscrição para o mesmo plano de ação no concurso, será considerada a última inscrição que for realizada pelo grupo

participante dentro do prazo previsto no item 2.2.6 deste regulamento. Neste sentido, até o prazo estipulado neste regulamento (item 2.2.6), é possível que a ficha do plano de ação seja salva na plataforma de inscrição, possibilitando que o grupo revise e aprimore o material antes que o mesmo seja enviado definitivamente. É recomendado, porém, que os educadores e estudantes evitem mandar um plano de ação mais de uma vez.

2.2.12 O ORGANIZADOR poderá, a qualquer momento durante o período do concurso, solicitar informações adicionais dos planos de ação que se façam necessárias para a sua avaliação. Educador, educadora, estudantes ou responsáveis pelo plano de ação deverão atender às solicitações no prazo determinado, respondendo ao e-mail enviado pelo ORGANIZADOR. Caso não atendam, os planos de ação poderão ser desclassificados.

2.2.13 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação ou ao não envio de informações adicionais, como mencionado no item anterior, poderão resultar na desclassificação do plano de ação.

### **2.3 Quais recursos estão disponíveis para apoiar os educadores na realização dos planos de ação a serem inscritos no concurso?**

2.3.1 Para orientar e apoiar estudantes, educadores e educadoras na realização de planos de ação protagonizados pelos alunos e alunas está disponível para download no site do Criativos da Escola ([www.criativosdaescola.com.br](http://www.criativosdaescola.com.br)) o material de apoio do Criativos da Escola e o baralho de cartas Criativos da Escola - A missão (<https://criativosdaescola.com.br/a-missao/>). Eles apresentam algumas propostas de atividades que poderão guiar as equipes, desde a escolha de uma situação do seu entorno que desejam melhorar (etapa SENTIR) até o desenvolvimento de um plano de ação (etapa IMAGINAR). Também no site, há textos e vídeos que poderão contribuir para o aprofundamento dos eixos trabalhados pelo plano de ação.

2.3.2 Estes materiais sugerem atividades, mas cabe ressaltar que crianças, jovens, educadores e educadoras têm liberdade para desenvolver os planos de ação da maneira que desejarem e com os recursos que tiverem disponíveis, devendo respeitar as orientações dos órgãos oficiais de saúde com relação aos cuidados necessários à prevenção contra o novo coronavírus.

## **3. AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E PREMIAÇÃO**

### **3.1 Como serão avaliados os planos de ação?**

3.1.1 Os planos de ação inscritos serão avaliados a partir do preenchimento das

fichas de inscrição e dos materiais adicionais enviados pelas equipes (itens 2.2.2 a 2.2.4). Por meio desses materiais, serão avaliados: a estruturação e a viabilidade de execução do plano de ação e o quanto este plano expressa o desenvolvimento da empatia, colaboração, criatividade e protagonismo dos estudantes em seu desenvolvimento. Cada um destes critérios será detalhado nos itens a seguir deste regulamento.

3.1.1.1 Os planos de ação poderão apresentar iniciativas, processos e/ou produções que tenham o objetivo de iniciar ou ampliar a transformação de problemas pelas mãos dos(as) estudantes.

3.1.1.2 Devido às dificuldades impostas pela pandemia de Covid-19, o distanciamento social e a interrupção das aulas, o Desafio Criativos da Escola 2020 não escolherá iniciativas em andamento ou já finalizadas como ocorreu nos anos anteriores.

### 3.1.2 ESTRUTURAÇÃO E VIABILIDADE

- a. As ações propostas pelos(as) estudantes são capazes de estimular outras pessoas e eles(as) próprios a refletir sobre o problema e a assumir uma postura responsável diante dele;
- b. O plano de ação é viável de ser executado segundo as condições e contextos apresentados pelo grupo na inscrição.
- c. O plano de ação apresenta uma descrição detalhada das ações propostas com indicação das condições e cronograma necessário para sua execução.

### 3.1.3 EMPATIA

- a. Respeitando as determinações de isolamento social e as recomendações das autoridades de saúde, os(as) estudantes expressam a perspectiva de outras pessoas envolvidas no problema que querem resolver como, por exemplo, funcionários da escola/entidade, moradores do bairro e demais alunos(as), para construir um mapa de opiniões e perspectivas diferentes a respeito da questão escolhida;
- b. A solução desenhada pela equipe considerou esses diferentes pontos de vistas e procurou atender a expectativas diversas (que não só as exclusivas do grupo), ou envolver outros públicos na sua execução.

### 3.1.4 COLABORAÇÃO

- a. Respeitando as determinações de isolamento social e as recomendações das autoridades de saúde, a investigação do problema escolhido e o mapeamento de soluções possíveis foi um processo coletivo que envolveu, de forma ativa, todos(as) os(as) integrantes da equipe na busca de alternativas e formas para viabilizá-la;
- b. Respeitando as determinações de isolamento social e as recomendações das autoridades de saúde, as equipes procuraram parceiros(as) na

comunidade que pudessem colaborar com a construção do plano de ação.

### 3.1.5 CRIATIVIDADE

- a. A equipe mobilizou recursos e talentos locais para a elaboração do plano de ação;
- b. O plano de ação mobiliza respostas criativas para a solução do problema e traz novas perspectivas para o contexto e/ou território.

### 3.1.6 PROTAGONISMO

- a. Os(as) estudantes demonstraram-se engajados(as) com a causa escolhida e empenhados(as) na construção do plano de ação construído;
- b. Os(as) alunos(as) foram os(as) principais atores(as) no desenvolvimento do plano de ação, desde a escolha do problema até a realização de pesquisas e levantamento de ações possíveis a serem realizadas.

## 3.2 Qual a categoria do concurso e suas premiações?

O concurso do Desafio Criativos da Escola 2020 é formado pela Categoria Destaque Nacional categoria, em que serão selecionados os planos de ação que mais se destacarem na avaliação dos critérios descritos no item 3.1.

### 3.2.1 Categoria Destaque Nacional

Serão selecionados até 50 planos de ação dentre todos os inscritos, nacionalmente, no Desafio.

- a. Devido às dificuldades impostas pela pandemia de Covid-19, o distanciamento social e a interrupção das aulas, o Desafio Criativos da Escola 2020 **não** realizará viagem de premiação a estudantes e educadores(as) orientadores(as) premiados no concurso.
- b. Neste sentido, todo o processo de inscrição, avaliação, seleção e reconhecimento/premiação do Desafio Criativos da Escola 2020 deverá ser feito online e à distância. Como citado no item 2.2.8, **não** serão aceitas participações por e-mail, fax ou correio.
- c. As equipes premiadas que pertencerem a uma escola, coletivo, movimento, entidade social, fundação ou instituto ganharão R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que podem ser investidos no desenvolvimento do Plano de Ação, conforme os(as) estudantes e o(a) educador(a) vierem a escolher]. Essa decisão deve ser tomada em comum acordo entre os(as) integrantes do plano de ação e o(a) educador(a) ou responsável. O valor em questão será entregue ao(à) educador(a) ou responsável que se responsabilizará pelo que está disposto neste item.

### **3.3 Processo de avaliação**

O processo de escolha dos planos de ação que serão premiados no Desafio terá como base os critérios descritos no item 3.1. Os(as) responsáveis pela avaliação e suas etapas são detalhados a seguir.

3.3.1 O processo seletivo será dividido em 2 fases. Na primeira, uma equipe, formada por funcionários(as) e colaboradores(as) do ORGANIZADOR avaliará todos os planos de ação inscritos no Desafio e fará a pré-seleção de planos de ação que farão parte do grupo de finalistas.

3.3.2 A escolha final dos planos de ação premiados da Categoria Destaque Nacional será realizada por uma comissão avaliadora composta por funcionários(as), colaboradores(as) e parceiros do ORGANIZADOR. Serão escolhidos até 50 planos de ação dentre os finalistas no concurso.

3.3.3 O resultado do processo de avaliação para selecionar os planos de ação premiados será divulgado no site do concurso até o mês de dezembro de 2020 (em data a ser definida pelo ORGANIZADOR).

## **4. DIVULGAÇÃO**

4.1 O ORGANIZADOR divulgará o concurso, seus premiados e, eventualmente, alguns dos planos de ação inscritos no site do concurso, redes sociais na internet e materiais impressos, como cartazes e folhetos, mas também poderão ser utilizados para divulgação programas de rádio e TV, jornais e revistas, entre outros meios de comunicação não apenas do ORGANIZADOR, mas também de seus parceiros.

4.2 A divulgação tem por objetivo não só estimular a participação no concurso como também a valorização e disseminação das iniciativas realizadas pelas equipes participantes.

4.3 Ao participar do concurso, os(as) participantes (educadores, crianças e jovens, bem como seus respectivos pais ou responsáveis) autorizam a utilização gratuita de seus nomes, imagens e vozes - além dos materiais enviados pela inscrição no Desafio - em materiais relacionados ao desafio nos suportes descritos no item 4.1, sem restrição de frequência e por período indeterminado, não apenas do ORGANIZADOR, mas também de seus parceiros com o objetivo de valorizar e ampliar a mobilização em prol da realização dos planos de ação inscritos no Desafio.

4.4 A autorização descrita acima não implica o pagamento de qualquer quantia por parte do ORGANIZADOR ou de seus parceiros que, eventualmente, difundirem conteúdo relacionado aos planos de ação inscritos no Desafio.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1 Os(as) integrantes das Comissões Avaliadoras, sejam funcionários(as), colaboradores(as) ou parceiros(as) do ORGANIZADOR não poderão ter qualquer vínculo com os grupos, as escolas e/ou instituições participantes do concurso.
- 5.2 As decisões da Comissão Avaliadora e das COMISSÕES ESPECIAIS serão soberanas, sendo vedado o questionamento ou a apresentação de recursos contra suas decisões.